

6. Os alunos habilitados para o ENADE 2015, conforme artigo 6º da Portaria Normativa MEC Nº. 03/2015, deverão ser inscritos no período de **6 de julho a 7 de agosto**, após enquadramento que será feito automaticamente por essa Pró-Reitoria.

7. Os cursos superiores que tenham estudantes em situação **IRREGULAR**, conforme artigo 8º da Portaria Normativa MEC Nº. 08/2014, deverão ser enquadrados no sistema de inscrição do ENADE para inscrever seus respectivos estudantes no período de **15 a 26 de junho** de 2015. **Os Coordenadores dos cursos superiores nesta situação deverão encaminhar memorando, até dia 15 de maio, solicitando o seu enquadramento.**

8. O ENADE, conforme Portaria Normativa Nº 40/2007, é um componente curricular obrigatório aos estudantes dos cursos superiores, tornando-se indispensável à regularidade para poder colar grau e ter registrado o seu diploma, sendo de responsabilidade dos Dirigentes da IES o seu acompanhamento, inscrição e divulgação junto aos estudantes.

9. Dessa forma, solicitamos máxima atenção a todos os itens elencados na Portaria e nos demais documentos que normatizam a realização do Exame.

Respeitosamente,



Marcos Almeida de Faria

Pesquisador Institucional do IFMT

Portaria nº. 1.382, de 31/07/2014